

CARTA DE SERVIÇOS DA SEGOV

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Documento gerado em 21.06.2017

Versão R00

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

QUEM SOMOS

A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) é um órgão integrante da estrutura do governo de Mato Grosso do Sul que presta assessoria direta e imediata ao governador do Estado. Está sob a competência da SEGOV a coordenação, monitoramento e integração dos programas e ações do governo, tais como o suporte às relações com os demais poderes, com outros estados, com Governo Federal e outros países. Fica a cargo da Secretaria a formulação e coordenação de diretrizes e políticas para negociações internacionais e captação de recursos financeiros destinados a programas e projetos do setor público estadual. Concentra ainda a responsabilidade sobre ações fiscalizadoras para preservação da eficiência técnica e em condições de regularidade dos serviços públicos. Como órgão de gestão, a SEGOV elabora e executa programas e ações para melhoria em todos os âmbitos do governo estadual, bem como efetua monitoramento da ação governamental, de órgãos e entidades da administração pública estadual, tendo como parâmetro as metas e os programas prioritários definidos pelo programa de governo para a gestão.

DECRETO Nº 14.190, DE 19 DE MAIO DE 2015
DECRETO Nº 14.691, DE 21 DE MARÇO DE 2017

CONTATO

Site oficial: www.segov.ms.gov.br

Telefones: (67) 3318-1163

Endereço: Av. do Poeta - Bloco 8, Parque dos Poderes, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS

ESTRUTURA BÁSICA *(clique na área para ir direto)*

- **SGE** – Superintendência de Gestão Estratégica
- **EPE** – Escritório de Parcerias Estratégicas
- **FUNDESPORTE** – Fundação de Desporto e Lazer de MS
- **AGEPAN/MS** – Agência de Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS
- **SUBCOM** – Subsecretaria de Comunicação
- **CONSULTORIA LEGISLATIVA**
- **CEDEC/MS** – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de MS

SGE

Superintendência de Gestão Estratégica

QUEM SOMOS

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul tem como competência implementar um governo com princípios e valores que incluam a mobilização e participação das pessoas na condução das políticas de governo para melhoria das suas condições de vida; a integração das ações; relação harmônica e produtiva com os poderes constituídos. Para a efetividade dessas ações há a necessidade da implantação da Gestão para Resultados – GpR que se articula ao redor de três eixos principais:

- Aprimorar o desempenho do governo em seu processo de criação de valor e de produção de resultados;
- Otimizar o sistema de prestação de contas perante a sociedade e a transparência de sua atuação; e
- Implantar sistemas de condução e gestão responsável que promovam a otimização contínua do desempenho dos servidores públicos como ferramenta-chave.

Buscando criar mecanismos para a Gestão orientada para Resultados foi criada a Rede de Gestão do Estado de MS. Esta Rede tem uma coordenação centralizada na Secretaria de Governo (SEGOV) com execução e suporte descentralizado em todas as secretarias tendo como resultado comprometimento e alinhamento da liderança em torno de uma estratégia única, responsabilidades claras na execução das ações, maior qualidade e agilidade na tomada de decisão, consistência entre decisões de curto e longo prazo, maior clareza e apoio para as Secretarias para a definição de suas prioridades e organização de suas rotinas.

Além da Rede de Gestão Estratégica, a SGE promove a excelência em gerenciamentos de projetos com o Escritório Geral de Projetos (EGP), promove a elevação da qualidade das operações críticas do Estado com o Escritório Central de Processos (ECP) e subsidia a tomada de decisão do Governo do Estado com indicadores, análises de dados e avaliação de políticas públicas fornecidas pelo Núcleo de Inteligência em Políticas Públicas (NIPP). A competência atribuída à Superintendência de Gestão Estratégica (SGE) é definida no [Decreto 14.691 de 21 de Março de 2017](#).

CONTATO

Site oficial: www.segov.ms.gov.br/gestao-estrategica/institucionalSGE

Telefones: (67) 3318-1125 / 1051 / 1054

Endereço: Av. do Poeta - Bloco 8, Parque dos Poderes, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS

SERVIÇOS OFERECIDOS

SGE.01 - Gerenciar os Contratos de Gestão

SGE.02 - Rede de Gestão Estratégica

SGE.03 - Mensagem à Assembleia

SGE.04 - Escritório Geral de Projetos, Escritório Central de Processos e Núcleo de Políticas Públicas

ELABORADO POR:

Nome: Thaner Nogueira

Número de Matrícula: 69791021

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SGE.01 - Gerenciar os Contratos de Gestão

O QUE É ESTE SERVIÇO

Os Contratos de Gestão consistem em acordos assinados anualmente entre o Governador e os Secretários de Estado, nos quais são estabelecidos indicadores e metas a serem atingidos, assim como projetos e processos a serem executados pelos órgãos e entidades. Além disso, avaliações são lançadas anualmente onde são analisados os cumprimentos às metas e iniciativas estabelecidas nos contratos.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todas as secretarias do Estado do MS utilizam esse serviço para monitorar seus principais projetos e entregas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Todos os documentos gerados nos últimos anos estão no site da segov. Tanto os contratos assinados quanto as avaliações de tais contratos.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO



PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Os contratos de gestão são realizados anualmente. Assim como as avaliações.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site da segov: <http://www.segov.ms.gov.br/gestao-para-resultados/>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SGE.02 – Rede de Gestão Estratégica

O QUE É ESTE SERVIÇO

Buscando criar mecanismos para a Gestão orientada para resultados foi criada a Rede de Gestão do Estado de MS. Esta Rede tem uma coordenação centralizada na Secretaria de Governo (SEGOV) com execução e suporte descentralizado em todas as secretarias tendo como objetivo:

- Garantir continuidade da sistemática de gestão.
- Propiciar visão transversal e não fragmentada por secretaria.
- Repassar informações com trocas de experiências.
- Integrar as equipes das secretarias.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todas as secretarias do Estado do MS utilizam esse serviço para fomentar a gestão para resultados dentro do Estado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Todos os documentos gerados nos últimos anos estão no site da segov. Todos os documentos de reuniões e apresentações.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO



PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

A reuniões da rede ocorrem periodicamente durante o ano.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site da Rede de Gestão Estratégica: <http://www.segov.ms.gov.br/rede-de-gestao-estrategica/>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SGE.03 – Mensagem à Assembleia

O QUE É ESTE SERVIÇO

Conforme disposto no art. 89 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, anualmente o governador remete à egrégia Assembleia Legislativa, mensagem em que são prestadas contas das ações executadas pela administração pública estadual durante o ano.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todas as secretarias do Estado do MS utilizam esse serviço para elucidar o que foi feito durante o ano para a Assembleia Legislativa. A Assembleia utiliza também esse serviço como forma de prestação de contas do Executivo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Todos os documentos gerados nos últimos anos estão no site da SEGOV.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

São coletadas informações de todas as secretarias para a elaboração da Mensagem à Assembleia.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

A reuniões da rede ocorrem periodicamente durante o ano.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site com as Mensagens à Assembleia: <http://www.segov.ms.gov.br/mensagem-a-assembly-legislativa/>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SGE.04 - Escritório Geral de Projetos (EGP), Escritório Central de Processos (ECP) e Núcleo de Políticas Públicas (NIPP)

O QUE É ESTE SERVIÇO

A Superintendência de Gestão Estratégica (SGE) é composta por 4 áreas de atuação:

- **Escritório Geral de Projetos (EGP):** responsável por promover a excelência em gerenciamentos de projetos.
- **Escritório Central de Processos (ECP):** responsável por elevar a qualidade das operações críticas do Estado.
- **Núcleo de Inteligência em Políticas Públicas (NIPP):** responsável por subsidiar o processo de tomada de decisão no Governo do Estado a partir da utilização de indicadores, análises de dados e avaliação de políticas públicas.
- **Coordenadoria de Desempenho Institucional (CDIN):** responsável pelo apoio técnico às áreas finalísticas durante a execução das iniciativas pactuadas nos contratos de gestão.



QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todas as secretarias do Estado do MS utilizam esse serviço para fomentar a gestão para resultados dentro do Estado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Todos os documentos gerados nos últimos anos estão no site da segov.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Não há prazo máximo de atendimento.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site: <http://www.segov.ms.gov.br/areas-de-atuacao-2/>

E-mail:

- Escritório Geral de Projetos (EGP): blopes@segov.ms.gov.br
- Escritório Central de Processos (ECP): asantos@segov.ms.gov.br
- Núcleo de Inteligência em Políticas Públicas (NIPP): csouza@segov.ms.gov.br

FUNDESORTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

QUEM SOMOS

A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE), criada pela Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991, tem por finalidade fomentar, planejar, coordenar, executar e difundir programas, projetos e atividades destinados ao desenvolvimento do esporte, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades de lazer esportivo no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Fundesporte/MS atua como entidade responsável pela gestão das políticas públicas de esporte e lazer do Estado de Mato Grosso do Sul, planejando, coordenando e executando programas, projetos e atividades esportivas e de lazer, em colaboração com órgãos e entidades públicas ou privadas.

A Fundesporte/MS apresenta sua Carta de Serviços ao Cidadão com informações sobre os principais serviços disponibilizados aos cidadãos e usuários.



FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

CONTATO

Site oficial: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>

Telefones: (67) 3323-7201

Endereço: Avenida Mato Grosso, n. 5578, Bloco III e IV, Campo Grande/MS.

SERVIÇOS OFERECIDOS

FUNDESORTE.01 - Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul - JEMS / Jogos Escolares da Juventude - JOJUMS / Paraolimpíadas Escolares;

FUNDESORTE.02 - Bolsa- Atleta e Bolsa-Técnico;

FUNDESORTE.03 - Jogos da Melhor Idade;

FUNDESORTE.04 - Jogos Indígenas;

FUNDESORTE.05 - Jogos Universitários;

FUNDESORTE.06 - Lazer nas Cidades;

FUNDESORTE.07 - Festival de Esportes de Praia;

FUNDESORTE.08 - Programa escolar de formação e desenvolvimento esportivo de MS (PROED)

ELABORADO POR:

Nome: Silvio Lobo Filho

Número de Matrícula: 36134025

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDESORTE.01 - JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL (JEMS), JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE (JOJUMS) E PARALIMPIADAS ESCOLARES MS (PARAESC/MS)

O QUE É ESTE SERVIÇO

Eventos tipificados como Jogos Escolares, vinculado à manifestação Esporte Escolar, desenvolve as competições seletivas (etapa estadual) para os Jogos da Juventude (etapa nacional), realizados pelo Comitê Olímpico do Brasil. Os eventos JEMS/MS destinados à faixa etária 12 a 14 anos, JOJUMS, destinados a faixa etária 15 a 17 anos e as Paralimpiadas Escolares são realizados entre escolas públicas e privadas, na conformidade com inscrições e atendendo aos regulamentos estabelecidos.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Alunos das escolas públicas e privadas mediante participação nas seletivas municipais realizadas pela Prefeitura Municipal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Na conformidade com os regulamentos são necessários a ficha de inscrição, carteira de identidade, termos diversos. Vide Regulamento JEMS/ JOJUMS e PARAESC no site: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Etapa Municipal

Etapa 2 – Etapa Estadual

Etapa 3 – Etapa Nacional

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há cobrança de taxas às equipes e atletas para participar nesses eventos.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do calendário e datas de realização com as etapas são publicadas pelo site da Fundesporte/MS

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

O acesso às informações dos eventos dos Jogos Escolares ocorre mediante o acesso ao site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/> e perfil Fundesporte no Facebook.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os interessados poderão acessar o “Fale Conosco” no site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>, mensagens no Facebook, diretamente no endereço da Fundesporte/MS, junto às Prefeituras Municipais, nas fases municipais, ou no Portal de Transparência.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundesporte/MS possui compromisso de dar o melhor atendimento aos interessados, respondendo todos os questionamentos no prazo de 3 (três) dias, ou, quando no Portal de Transparência no prazo ali estipulado.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991;
- Lei 2.281/2011
- Lei 2.704/2003
- Lei 9615/1998
- Lei 11.345/2006
- Lei 13.019/2014
- Decreto 13.958/ 2014
- Decreto 14.494/2016

OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações referentes às atividades da Fundesporte/Ms são divulgadas pela imprensa local

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDESORTE.02 - BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico é uma ajuda de custo mensal oferecido pelo Governo do Estado por sua Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, destinado aos atletas e técnicos que demonstrarem participação nos eventos desportivos realizados pelo Governo de Mato Grosso do Sul, Prefeituras Municipais, Federações Esportivas, Confederações Esportivas, Ligas Nacionais e Regionais, Federações e Confederações Internacionais, mediante a computação de pontos para seleção e classificação conforme Portarias Normativas regulamentadoras.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Atletas em geral e técnicos desportivos mediante inscrições realizadas diretamente na Fundesporte/MS, conforme publicação de Editais pelo Diário Oficial do Estado e Site da Fundesporte/MS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Na conformidade com Portaria Normativa sobre Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico publicada no site: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>,

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Inscrição

Etapa 2 – Processo de Seleção

Etapa 3 - Entrevistas

Etapa 4 – Classificação

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há qualquer cobrança de taxas aos atletas e técnicos para participar na Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico. .

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do calendário e datas de realização com as etapas são publicadas pelo site da Fundesporte/MS

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

O acesso às informações sobre o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico ocorre mediante o acesso ao site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/> e perfil Fundesporte no Facebook.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os interessados poderão acessar o “Fale Conosco” no site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>, mensagens no Facebook, diretamente no endereço da Fundesporte/MS, ou no Portal de Transparência.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundesporte/MS possui compromisso de dar o melhor atendimento aos interessados, respondendo todos os questionamentos no prazo de 3 (três) dias, ou, quando no Portal de Transparência, no prazo ali estipulado.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991;
- Lei 2.281/2011
- Lei 2.704/2003
- Lei 9615/1998
- Lei 11.345/2006
- Lei 5.008/2017
- Portaria Normativa/Fundesporte n. 021/2017, de 01 de setembro de 2017.
- Portarias publicadas no site anualmente

OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações referentes às atividades da Fundesporte/Ms são divulgadas pela imprensa local

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDESORTE.03 - JOGOS MELHOR IDADE

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Projeto “Jogos da Melhor Idade” destina-se a atender a população da faixa etária acima dos 60 anos, mediante formação de equipe por município. Os Jogos são realizados em sede definida anualmente e publicada via Edital de Inscrições no site da Fundesporte/MS.

Trata-se de um evento desportivo/sócio/cultural, com a programação de disputas em modalidades esportivas como bocha, natação, voleibol, truco, bozó, bem como atividades socioculturais como dança, desfile, etc. na conformidade com a programação e previsão anual.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa acima dos sessenta anos, mediante a formação de equipes junto às Prefeituras Municipais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Na conformidade com Editais de Chamamento para Inscrições, é necessário o preenchimento da ficha de inscrição, carteira de identidade, e demais solicitações publicadas no site: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>,

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Inscrição

Etapa 2 - Execução

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há qualquer cobrança de taxas aos atletas e técnicos para participar dos Jogos da Melhor Idade.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do calendário e datas de realização com as etapas são publicadas pelo site da Fundesporte/MS

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

O acesso às informações sobre o Projeto Jogos da Melhor Idade ocorre mediante o acesso ao site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/> e perfil Fundesporte no Facebook.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os interessados poderão acessar o “Fale Conosco” no site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>, mensagens no Facebook, diretamente no endereço da Fundesporte/MS, ou no Portal de Transparência.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundesporte/MS possui compromisso de dar o melhor atendimento aos interessados, respondendo todos os questionamentos no prazo de 3 (três) dias, ou, quando no Portal de Transparência, no prazo ali estipulado.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991;
- Lei 2.281/2011
- Lei 2.704/2003
- Lei 9615/1998
- Lei 11.345/2006
- Editais e Portarias publicadas no site anualmente

OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações referentes às atividades da Fundesporte/Ms são divulgadas pela imprensa local

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDESORTE.04 - JOGOS INDÍGENAS

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Projeto Jogos Indígenas é um evento desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, destinado a todos os integrantes nas nações indígenas residentes no estado de Mato Grosso do Sul. Trata-se de um evento desportivo, sociocultural, com disputas em diversas modalidades esportivas, bem como danças, festivais, garoto e garota Jogos Indígenas, etc. na conformidade com a programação anual.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Atletas das diversas aldeias indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos em tribos integrantes de um povo e etnia.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Na conformidade com Editais de Chamamento para Inscrições, é necessário o preenchimento da ficha de inscrição, carteira de identidade, e demais solicitações publicadas no site: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Inscrição

Etapa 2 - Execução

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há qualquer cobrança de taxas aos atletas e técnicos para participar dos Jogos Indígenas.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do calendário e datas de realização com as etapas são publicadas pelo site da Fundesporte/MS

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

O acesso às informações sobre o Projeto Jogos Indígenas ocorre mediante o acesso ao site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/> e perfil Fundesporte no Facebook.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os interessados poderão acessar o “Fale Conosco” no site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>, mensagens no Facebook, diretamente no endereço da Fundesporte/MS, ou no Portal de Transparência.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundesporte/MS possui compromisso de dar o melhor atendimento aos interessados, respondendo todos os questionamentos no prazo de 3 (três) dias, ou, quando no Portal de Transparência, no prazo ali estipulado.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991;
- Lei 2.281/2011
- Lei 2.704/2003
- Lei 9615/1998
- Lei 11.345/2006
- Editais e Portarias publicadas no site anualmente

OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações referentes às atividades da Fundesporte/Ms são divulgadas pela imprensa local

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDESORTE.05 - JOGOS UNIVERSITARIOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Os Jogos Universitários de Mato Grosso do Sul (JUMS) são eventos realizados anualmente em ação parceira com a Federação Universitária de Esporte de Mato Grosso do Sul, sendo seletiva estadual para participação os Jogos Universitários Brasileiros – JUBs.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Atletas das diversas Universidades públicas ou privadas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Na conformidade com Editais de Chamamento para Inscrições, é necessário o preenchimento da ficha de inscrição, carteira de identidade, e demais solicitações publicadas no site: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Inscrição

Etapa 2 - Execução

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há qualquer cobrança de taxas aos atletas e técnicos para participar dos Jogos Universitários

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do calendário e datas de realização com as etapas são publicadas pelo site da Fundesporte/MS

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

O acesso às informações sobre o Projeto Jogos Universitários ocorre mediante o acesso ao site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/> e perfil Fundesporte no Facebook.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os interessados poderão acessar o “Fale Conosco” no site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>, mensagens no Facebook, diretamente no endereço da Fundesporte/MS, ou no Portal de Transparência.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundesporte/MS possui compromisso de dar o melhor atendimento aos interessados, respondendo todos os questionamentos no prazo de 3 (três) dias, ou, quando no Portal de Transparência, no prazo ali estipulado.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991;
- Lei 2.281/2011
- Lei 2.704/2003
- Lei 9615/1998
- Lei 11.345/2006
- Editais e Portarias publicadas no site anualmente

OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações referentes às atividades da Fundesporte/Ms são divulgadas pela imprensa local

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDESORTE.06 - LAZER NAS CIDADES

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Projeto Lazer nas cidades tem por objetivo levar o esporte de participação e lazer nas cidades do interior do estado, com uma programação conjunta com as Prefeituras Municipais, especialmente nas datas de aniversários dos municípios ou em ocasiões festivas, buscando reunir a população em geral, nas mais diversas faixas etárias, para participação em recreação, atividade física, jogos recreativos, etc. conforme programação anual.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todas as pessoas da cidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não há necessidade de fichas de inscrições, a não ser quanto aos eventos paralelos das Prefeituras Municipais conforme divulgação no site da Fundesporte: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>,

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Planejamento conjunto Fundesporte e Prefeitura Municipal

Etapa 2 - Execução

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há qualquer cobrança de taxas aos participantes.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do calendário e datas de realização com as etapas são publicadas pelo site da Fundesporte/MS

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

O acesso às informações sobre o Projeto Jogos Universitários ocorre mediante o acesso ao site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/> e perfil Fundesporte no Facebook.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os interessados poderão acessar o “Fale Conosco” no site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>, mensagens no Facebook, diretamente no endereço da Fundesporte/MS, ou no Portal de Transparência.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundesporte/MS possui compromisso de dar o melhor atendimento aos interessados, respondendo todos os questionamentos no prazo de 3 (três) dias, ou, quando no Portal de Transparência, no prazo ali estipulado.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991;
- Lei 2.281/2011
- Lei 2.704/2003
- Lei 9615/1998
- Lei 11.345/2006
- Editais e Portarias publicadas no site anualmente

OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações referentes às atividades da Fundesporte/Ms são divulgadas pela imprensa local

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDESORTE.07 - FESTIVAL DE ESPORTES DE PRAIA

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Projeto Festival de Esportes de Praia é realizado nas cidades que possuem balneários destinados a todas as pessoas de qualquer faixa etária, na conformidade com a modalidade esportiva, destacando-se as modalidades aquáticas e de praia.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todas as pessoas da cidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O evento é sempre realizado em conjunto com a Prefeitura Municipal e algumas modalidades exigem fichas de inscrições conforme divulgação no site da Fundesporte: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>,

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Planejamento conjunto Fundesporte e Prefeitura Municipal

Etapa 2 - Execução

CUSTO DESTES SERVIÇO

Não há qualquer cobrança de taxas aos participantes.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do calendário e datas de realização com as etapas são publicadas pelo site da Fundesporte/MS

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

O acesso às informações sobre o Projeto Festival de Esportes de Praia ocorre mediante o acesso ao site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/> e perfil Fundesporte no Facebook.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os interessados poderão acessar o “Fale Conosco” no site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>, mensagens no Facebook, diretamente no endereço da Fundesporte/MS, ou no Portal de Transparência.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundesporte/MS possui compromisso de dar o melhor atendimento aos interessados, respondendo todos os questionamentos no prazo de 3 (três) dias, ou, quando no Portal de Transparência, no prazo ali estipulado.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991;
- Lei 2.281/2011
- Lei 2.704/2003
- Lei 9615/1998
- Lei 11.345/2006
- Editais e Portarias publicadas no site anualmente

OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações referentes às atividades da Fundesporte/Ms são divulgadas pela imprensa local

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDESORTE.08 - PROGRAMA ESCOLAR DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE MS

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Programa Escolar de Formação e Desenvolvimento Esportivo de MS é desenvolvido em ação conjunta entre a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) e a Fundesporte (MS), composto por projetos de iniciação e treinamento desportivo, apresentados pelas Escolas Públicas Estaduais, a serem realizados no ambiente escolar, conforme normativa publicada pelo site da Fundesporte.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Alunos da Rede Estadual de Ensino.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A participação é realizada mediante seleção realizada pelos Professores/Técnicos que fazem o controle de inscrição e formação de equipes conforme divulgação dos projetos aprovados no site da FUNDESORTE: <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Apresentação de Projetos

Etapa 2 – Seleção e Publicação dos Projetos Aprovados

Etapa 3 – Contratação

Etapa 4 – Execução

CUSTO DESTES SERVIÇO

Não há qualquer cobrança de taxas aos participantes.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do calendário e datas de realização com as etapas são publicadas pelo site da Fundesporte/MS

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

O acesso às informações sobre o Programa Escolar de Formação e Desenvolvimento Esportivo de MS ocorre mediante o acesso ao site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/> e perfil Fundesporte no Facebook.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os interessados poderão acessar o “Fale Conosco” no site <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>, mensagens no Facebook, diretamente no endereço da Fundesporte/MS, ou no Portal de Transparência.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundesporte/MS possui compromisso de dar o melhor atendimento aos interessados, respondendo todos os questionamentos no prazo de 3 (três) dias, ou, quando no Portal de Transparência, no prazo ali estipulado.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.1.137, de 30 de abril de 1991;
- Lei 2.281/2011
- Lei 2.704/2003
- Lei 9615/1998
- Lei 11.345/2006
- Editais e Portarias publicadas no site anualmente

OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações referentes às atividades da Fundesporte/Ms são divulgadas pela imprensa local

AGEPAN/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

QUEM SOMOS

À AGEPAN compete controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos:

- a) rodovias, ferrovias e dutovias;
- b) travessias fluviais e terminais hidroviários;
- c) transportes intermunicipais de passageiros e terminais de cargas e passageiros;
- d) aeroportos;
- e) mineração;
- f) energia elétrica e gás canalizado;
- g) saneamento e irrigação;
- h) inspeção de segurança veicular;
- i) telecomunicações e infovias;
- j) outras atividades que caracterizem a prestação de serviço em regime de delegação.

E ainda, a AGEPAN regula economicamente os serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento/homologação de tarifas que reflitam o mercado e os custos reais dos serviços, garantindo os investimentos e propiciando a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários.

Regula tecnicamente e controla os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados.

Atende aos usuários, no recebimento, processamento e provimento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, dirimindo, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários.

Fiscaliza os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de delegação de serviços públicos sob sua competência regulatória, aplicando sanções, quando for o caso, fixa critérios para estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados à sua competência, em consonância com as normas legais e pactuadas e estabelece procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais, conforme regulamento específico.

SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS ATUALMENTE

- **Água e Esgoto:** Regulação e Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Sanesul Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul;
- **Transportes, Rodovias e Portos:** Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros; Fiscalização da Concessão do Uso de Bem Público do Terminal Hidroviário Interior de Porto Murtinho MS; Fiscalização da Concessão Onerosa da Ponte sobre o Rio Paraguai na Rodovia BR-262 no município de Corumbá MS.
- **Gás Canalizado:** Regulação e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado prestados pela MSGÁS Companhia de Gás de Mato Grosso Sul.
- **Energia Elétrica:** Fiscalização, por meio de Convênio de Descentralização com a ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica, de atividades estabelecidas em Contratos de Metas Anuais, relacionadas aos Serviços de Eletricidade, de Geração de Energia, Serviços de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública.

CONTATO

Site: <http://www.agepan.ms.gov.br>

Endereço: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3025-9500 – Fax: (67) 3025-9503

E-mail: agepan@agepan.ms.gov.br

Horário de Atendimento: Atendimento ao público das 07h30m às 13h30m

SERVIÇOS OFERECIDOS

AGEPAN.01 - Acesso a informação

AGEPAN.02 - Licenças para fretamento

AGEPAN.03 - Sistemas Integrados

AGEPAN.04 - Audiências e Consultas Públicas

AGEPAN.05 - Decisões Câmara de Julgamento e Diretoria Executiva

AGEPAN.06 - Informativo Anual

AGEPAN.07 - Informações ao viajante

AGEPAN.08 - Ouvidoria – informações, denúncias e sugestões

AGEPAN.09 - GuiAgepan

AGEPAN.10 - Transporte Intermunicipal Tarifas

AGEPAN.11 - Pesquisa de viagens - horários e tarifas

TÉCNICAS RESPONSÁVEIS

Técnicas responsáveis pela elaboração e revisão deste documento, conforme Portaria “P” AGEPAN n. 022/18 de 15 de junho de 2018:

Nome: Luciana Ramalho Gomes

Função: Analista de Regulação - Gestora da Comissão de Segurança e Classificação da Informação

Número de Matrícula: 89374021

Nome: Tatiana Rodrigues de Souza

Função: Técnica de Regulação - Gestora da Comissão de Segurança e Classificação da Informação

Número de Matrícula: 104847021

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.01 – ACESSO A INFORMAÇÃO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso, via sítio da AGEPAN, ao catálogo de informações e serviços prestados pela agência a sociedade em geral. O serviço evidencia do modo direto e transparente as informações institucionais, os serviços regulados e fiscalizados pela AGEPAN.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

O cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, não havendo necessidade de cadastro prévio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado:



Explore qualquer um dos ícones abaixo indicados para acessar as informações acerca de serviço desejado:



Informações
Institucionais



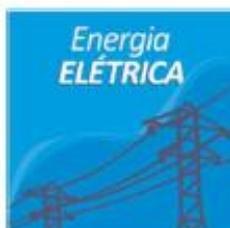
Informações do
Transporte



Informações do Gás
Canalizado



Informações do
Saneamento Básico



Informações de
Energia Elétrica



Informações
Financeiras da
AGEPAN

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações estão disponíveis para consulta imediata.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

<http://www.agepan.ms.gov.br/acesso-a-informacao/>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

O usuário, ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema:

- Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:
- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073;
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da AGEPAN.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.02 – LICENÇAS PARA FRETAMENTO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso via sítio da AGEPAN, ao Sistema Gestor de Licença de Viagem de Fretamento que emite para o Transportador de Fretamento, previamente cadastrado na agência, autorização para realização de cada viagem programada.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

Somente o transportador cadastrado na AGEPAN.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

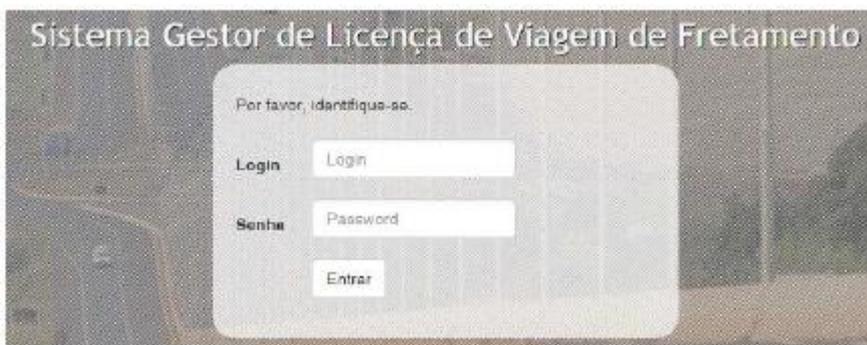
Sem necessidade de apresentação de documentos o sistema reconhece a regularidade do transportador.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



Acesse o sistema mediante login e senha previamente estabelecidos:



Ao acessar o sistema preencha as informações solicitadas.

CUSTO DESTES SERVIÇO

- Fretamento Contínuo (custo mensal):
 - Ônibus: 10 UFERMS;
 - Micro-ônibus: 6 UFERMS; o Transporte de Estudantes: 3 UFERMS.
- Fretamento Eventual (custo por viagem):
 - Ônibus: 2,5 UFERMS;
 - Micro-ônibus: 1,5 UFERMS.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

A emissão da autorização é imediata.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Somente pelo sítio <http://sistemas.agepan.ms.gov.br/sglvf/>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato ao serviço selecionado.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- Por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- Via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 -
- Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073;
- Via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar aos usuários do sistema, desde que satisfeitas as exigências cadastrais do transportador e do(s) veículo(s), pleno acesso à autorização para fretamento.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.03 – SISTEMAS INTEGRADOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso via sítio da Agepan, a todos os sistemas disponibilizados pela agência aos seus usuários cadastrados, por meio da integração destes no mesmo endereçamento na web.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

O transportador cadastrado na Agepan. Também qualquer cidadão, usuário ou não do serviço público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos o sistema reconhece a regularidade do transportador quando for o caso.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTESERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



Explore qualquer um dos ícones abaixo indicado para acessar as informações acerca de serviço desejado:



Ao acessar o sistema desejado siga as recomendações de preenchimento. Os sistemas têm interface amigável e de fácil entendimento e usabilidade. À exceção dos sistemas Consulta Pública e eOuvidoria, os demais exigem que o usuário seja previamente cadastrado para acesso a cada um deles.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há custos para acessar Consultas Pública e eOuvidoria.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações estão disponíveis para consulta imediata.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Somente pelo sítio <http://sistemas.agepan.ms.gov.br/>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato ao serviço selecionado.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar aos usuários dos sistemas e ao cidadão em geral, pleno acesso às informações disponibilizadas.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.04 – AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso, via sítio da Agepan, ao catálogo de informações acerca das AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS realizadas pela agência e as que estão em andamento, incluindo seu acervo documental.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

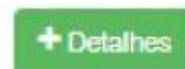
O cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, não havendo necessidade de cadastro prévio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



Explore qualquer um dos eventos indicados, clicando no botão

Sector	Tipo	Fase	Prazo de recebimento	
2018				
Saneamento	Consulta Pública 2/2018	1ª Fase	11/05/2018 a 25/05/2018	+ Detalhes
Transporte	Consulta Pública 1/2018	1ª Fase	28/02/2018 A 12/03/2018	+ Detalhes
2017				
Gás Canalizado	Consulta Pública 2/2017	1ª Fase	contribuições entre 28/06/2017 a 13/07/2017	+ Detalhes
Transporte	Audiência Pública 1/2017	1ª Fase	08/03/2017 a 16/03/2017	+ Detalhes
Saneamento	Consulta Pública 1/2017	1ª Fase	Contribuições entre 01/02/2017 a 02/03/2017	+ Detalhes
2016				
Gás Canalizado	Consulta Pública 1/2016	1ª Fase	30/08/2016 a 13/09/2016	+ Detalhes
Transporte	Consulta Pública 1/2016	1ª Fase	26/02/2016 a 11/03/2016	+ Detalhes
2015				
Saneamento	Audiência Pública 1/2015	1ª Fase	10/08/2015 a 24/08/2015 e Presencial 25/08/2015 às 09hs	+ Detalhes
Gás Canalizado	Consulta Pública 1/2015	1ª Fase	26/06/2015 a 25/07/2015	+ Detalhes
2014				
Gás Canalizado	Audiência Pública 1/2014	1ª Fase	contribuições entre 28/07/2014 a 27/08/2014	+ Detalhes
Gás Canalizado	Audiência Pública 1/2014	1ª Fase	entre 28/07/2014 a 27/08/2014 e Presencial 29/08/2014	+ Detalhes
2013				
Saneamento	Consulta Pública 2/2013	1ª Fase	06/02/2013 a 07/03/2013	+ Detalhes
2012				
Transporte	Audiência Pública 1/2012	1ª Fase	de 27/01/2012 a 25/02/2012	+ Detalhes

Por meio dele, o usuário tem acesso aos documentos gerados em cada etapa do evento e ainda consegue consultar seus resultados.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações estão disponíveis para consulta imediata.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

http://sistemas.agepan.ms.gov.br/consulta_publica/

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da Agepan.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.05 – DECISÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO E DIRETORIA EXECUTIVA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso, via sítio da Agepan, as Atas de Julgamento com as decisões da CAMARA DE JULGAMENTO e DA DIRETORIA EXECUTIVA conforme as publicações no Diário Oficial do Estado de MS.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

O cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, não havendo necessidade de cadastro prévio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



Explore qualquer uma das atas disponibilizadas, clicando no documento para consulta.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações estão disponíveis para consulta imediata.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

<http://www.agepan.ms.gov.br/deciso-es-da-camara-de-julgamento-e-da-diretoriaexecutiva/>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da Agepan.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.06 - INFORMATIVO ANUAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso, via sítio da Agepan, ao INFORMATIVO ANUAL da agência, que demonstra, a cada ano, suas atividades desenvolvidas, avanços e conquistas.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



Faça o download em PDF para leitura.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações estão disponíveis para consulta imediata.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

<http://www.agepan.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/69/2017/09/Informativo-2015-para-Internet.pdf>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da Agepan.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.07 - INFORMAÇÕES AO VIAJANTE

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso, via sítio da Agepan, as INFORMAÇÕES AO VIAJANTE que são importantes para que ele realize uma viagem segura em todo estado. O informativo está disponibilizado em português, inglês e espanhol.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



Faça o download em PDF para leitura.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações estão disponíveis para consulta imediata.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

http://www.agepan.ms.gov.br/wpcontent/uploads/sites/69/2015/06/Folder_Trilingue_Site.pdf

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da Agepan.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.08 - OUVIDORIA – INFORMAÇÕES, DENÚNCIAS E SUGESTÕES

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso, via sítio da Agepan, ao sistema eOuvidoria. Esse é um canal direto de comunicação da Agência Reguladora com o usuário dos serviços públicos delegados de:

- Transporte Intermunicipal de Passageiros;
- Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário fornecidos pela Sanesul;
- gás Canalizado fornecido pela MSGás.

Aqui, a qualquer momento, o usuário pode fazer uma solicitação, reclamação, denúncia ou pedir uma informação sobre os serviços oferecidos por uma operadora.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O e-Ouvidoria da Agepan é um sistema criado especialmente para atender às solicitações dos usuários e é muito fácil a utilização dessa ferramenta.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



O Usuário faz cadastro prévio e registrada a sua primeira solicitação. Nesse sistema você também pode acompanhar o andamento da sua solicitação, conferir solicitações anteriores, atualizar seus dados cadastrais e seu(s) endereço(s) clicando no link do serviço desejado:

- Reclamações sobre Energia Elétrica;
- Reclamações sobre outros serviços.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O sistema informará os prazos para tipo de atendimento.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

<http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da Agepan.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.09 - GuiAGEPAN

O QUE É ESTE SERVIÇO

O GuiAgepan é um guia de serviços públicos onde você encontra as principais informações sobre os serviços oferecidos pelo Governo do Estado e pelas empresas prestadoras de serviços. Este serviço também é disponibilizado em plataforma mobile, para Android e IOS. As informações presentes no guia são coletadas diretamente dos sites das instituições.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTESERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



CUSTO DESTESERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Imediato.

CANAIS DE ACESSO A ESTESERVIÇO

<http://guia.agepan.ms.gov.br/>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da Agepan.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.10 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - TARIFAS

O QUE É ESTE SERVIÇO

É o meio pelo qual o usuário do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros pode consultar os valores das tarifas, praticados pelas empresas por linha e por seccionamento.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



Acesse a empresa de seu interesse, clique no hiperlink e acesse a linha desejada. Clique no nome da linha e acesse a tabela de tarifas por seccionamento.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Imediato.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

<http://www.sgltar.ms.gov.br/externo/consultaexterna/tabelastarifas/>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da Agepan.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

AGEPAN.11 - PESQUISA DE VIAGENS HORÁRIOS E TARIFAS

O QUE É ESTE SERVIÇO

É o meio pelo qual o usuário do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros pode consultar, horários, a frequência e os valores das tarifas, praticados pelas empresas de transporte de passageiros no Estado de MS.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem necessidade de apresentação de documentos.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Acesse o sítio <http://www.agepan.ms.gov.br/> e clique no ícone indicado abaixo:



Informe a origem e o destino da viagem dentro do Estado de MS, informe a data desejada da viagem. O sistema retornará com a lista das disponibilidades com as seguintes indicações:

- Nome da empresa;
- Linha;
- Tempo de viagem;
- Tarifa; o Frequência;
- Itinerário; e
- Observação.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Não há custos

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Imediato.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

<http://www.sgltar.ms.gov.br/externo/consultaexterna/pesquisaviagens>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Usuário ao consultar o sítio, tem acesso imediato à informação disponibilizada

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços públicos, poderá enviar sua reclamação, solicitação, sugestão ou elogio acerca deste serviço, por meio do e-Ouvidoria – Sistema Integrado de Ouvidoria da AGEPAN <http://ouvidoria.agepan.ms.gov.br/>, ou ainda:

- por telefone, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30. Ligue 0800 600 0506;
- via atendimento presencial ou por meio de Carta: Avenida Afonso Pena nº 3026 - Centro - Campo Grande/MS CEP 79002-073; e,
- via e-mail: ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Celeridade e desburocratização no atendimento, de modo a proporcionar à qualquer cidadão pleno acesso à informações da Agepan.

SUBCOM

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Subsecretaria de Comunicação, diretamente subordinada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) compete planejar e coordenar eventos, campanhas e promoções, de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo; coordenar ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e atividades do Governo do Estado; assessorar o governador de Mato Grosso do Sul, os secretários estaduais e os dirigentes superiores de entidades da Administração Indireta, no relacionamento com imprensa e outros meios de comunicação; coordenar e implementar ações com vistas à uniformidade da Comunicação do Governo no âmbito da Administração Direta e Indireta; promover a realização de estudos para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema de publicidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; planejar e executar ações de assessoria de imprensa e de publicidades dos órgãos e entidades estaduais; promover normas, orientar e fornecer informações sistemáticas aos órgãos e entidades estaduais; planejar, acompanhar, controlar a realização e a vinculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos do Governo; acompanhar e coordenar as relações do Governo do Estado com a imprensa; supervisionar as ações pertinentes à imprensa desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades estaduais; organizar o fluxo interno de informações do Governo e produzir material de divulgação de caráter jornalístico para os meios e veículos de comunicação; planejar, organizar, fiscalizar e gerir procedimentos referentes à realização de eventos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.

DECRETO 14.691 de 21/03/2017 – Subseção VII

DECRETO 14862 de 25/10/2017

CONTATO

Site: www.ms.gov.br

Telefones:

- **Gabinete:** (67) 3318-1169
- **Coordenadoria de Imprensa:** (67) 3318-1058
- **Coordenador de Redação:** (67) 3318-1048
- **Administração e Finanças:** (67) 3318-1172
- **Coordenadoria de Eventos:** (67) 3318-1040

SERVIÇOS OFERECIDOS:

SUBCOM.01 - COORDENADORIA DE JORNALISMO

SUBCOM.02 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS

SUBCOM.03 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

SUBCOM.04 – COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

ELABORADO POR:

Nome: Romilda Herebia

Número de Matrícula: 58416026

Nome: Edson Silva

Número de Matrícula: 42925024

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SUBCOM.01 - COORDENADORIA DE JORNALISMO

O QUE É ESTE SERVIÇO

- Desenvolver e manter o site do Governo do Estado atualizado com notícias de interesse da administração estadual;
- Realizar atividades de coletas de informações, redação, revisão e edição do material jornalístico;
- Divulgar as ações e opiniões do governador referentes às realizações da administração estadual e assuntos de interesse da população, em articulação com demais unidades e secretarias;
- Atender às demandas da imprensa que envolvam ações realizadas pela administração estadual, através do governador;
- Assessorar o governador no atendimento aos profissionais de imprensa em entrevistas e/ou coletivas;
- Manter o serviço de "clipping" eletrônico (TV escuta) do noticiário das emissoras locais, selecionando os assuntos de interesse do governo estadual, transformando-os em boletins;
- Realizar cobertura de eventos com a participação do governador do Estado ou de outras autoridades estaduais;
- Articular e colaborar nos registros fotográficos dos eventos do governo estadual.
- Produzir e apresentar o noticiário radiofônico das atividades da administração estadual;
- Manter serviços de rádio - escuta do noticiário das emissoras locais selecionando os assuntos de interesse da administração estadual, transformando-os em boletins;
- Planejar, criar, administrar e abastecer o conteúdo das diversas redes sociais em que a administração estadual esteja inserida, bem como administrar o seu relacionamento com o público;
- Encaminhar às áreas competentes as demandas oriundas de redes sociais para apuração e resposta alinhadas com a Coordenadoria de Jornalismo e divulgação.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Esses serviços podem ser utilizados por todos os meios de comunicação, emissora de televisão, rádios, jornais e sites de notícias do Estado de Mato Grosso do Sul e pela população como fonte de pesquisa e informação.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Primeira Etapa: Pauta

Segunda Etapa: Produção de releases,

Terceira Etapa: Inserção no Portal do Estado na Internet (www.ms.gov.br)

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

- Site: www.ms.gov.br
- E-mail: redacao@secom.ms.gov.br
- Facebook: www.facebook.com/GovernodeMatoGrossodoSul
- Twitter: www.twitter/governoms
- Instagram: www.instagram.com/governoms
- Periscope / Youtube / Google / Snapchat

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Facebook: www.facebook.com/GovernodeMatoGrossodoSul
- Twitter: www.twitter/governos
- Instagram: www.instagram.com/governoms
- E-mail: redacao@secom.ms.gov.br
- Telefone: (67) 3318-1144

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Telefones:

- **Gabinete:** (67) 3318-1169
- **Redação:** (67) 3318-1144
- **Coordenadoria de Finanças:** (67) 3318-1172

LEGISLAÇÃO

DECRETO 14.691 de 21/03/2017 – Subseção VII

DECRETO 14.862 de 25/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SUBCOM.02 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

- Coordenar, organizar, viabilizar e/ou acompanhar eventos de natureza cultural, artística, esportiva e agendas governamentais e demais atividades com perfil de evento público, realizadas em ruas, avenidas, praças e recintos fechados;
- Propor, coordenar e estruturar a agenda de eventos do Governo do Estado;
- Apoiar e estimular iniciativas da sociedade civil, buscando fomentar e atrair eventos privados de interesse do Estado;
- Pesquisar e negociar com fornecedores, promover ações de marketing, buscar parceiros e gerenciar uma equipe são algumas das responsabilidades básicas da Coordenadoria de Eventos.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Órgãos da administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Atendimentos por meio de ofício.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Primeira Etapa: Recebimento de ofício

Segunda Etapa: Cotação

Terceira Etapa: Aprovação

Quarta Etapa: Realização do serviço solicitado

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Telefones:

- **Gabinete:** (67) 3318-1169
- **Redação:** (67) 3318-1144
- **Coordenadoria de Finanças:** (67) 3318-1172

LEGISLAÇÃO

DECRETO 14.691 de 21/03/2017 – Subseção VII

DECRETO 14.862 de 25/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SUBCOM.03 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O QUE É ESTE SERVIÇO

- Definir normas e critérios para utilização, controle e distribuição de materiais de publicidade e propaganda nos órgãos e entidades da administração estadual;
- Assessorar as secretarias e demais órgãos estaduais em assuntos de publicidade e comunicação visual;
- Acompanhar e supervisionar, todo material a ser veiculado com a logomarca da administração estadual;
- Planejar campanhas de divulgação para o público interno e externo do executivo estadual;

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Órgãos da administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Atendimentos por meio de ofício.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Primeira Etapa: Recebimento de ofício

Segunda Etapa: Análise e produção de peças publicitárias.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

- Site: www.ms.gov.br
- E-mail: redacao@secom.ms.gov.br
- Facebook: www.facebook.com/GovernodeMatoGrossodoSul
- Twitter: www.twitter/governoms
- Instagram: www.instagram.com/governoms
- Periscope / Youtube / Google / Snapchat

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Facebook: www.facebook.com/GovernodeMatoGrossodoSul
- Twitter: www.twitter/governoms
- Instagram: www.instagram.com/governoms
- E-mail: redacao@secom.ms.gov.br
- Telefone: (67) 3318-1144

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Telefones:

- **Gabinete:** (67) 3318-1169

- **Redação:** (67) 3318-1144
- **Coordenadoria de Finanças:** (67) 3318-1172

LEGISLAÇÃO

DECRETO 14.691 de 21/03/2017 – Subseção VII

DECRETO 14.862 de 25/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SUBCOM.04 – COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

O QUE É ESTE SERVIÇO

- Promover normas, orientar e fornecer informações sistemáticas aos órgãos e entidades estaduais;
- Planejar, acompanhar, controlar a realização e a vinculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos do Governo,
- Coordenar e executar as atividades relativas aos serviços, orçamento e finanças no âmbito da Subsecretaria de Estado de Comunicação;
- Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira no âmbito da Subsecretaria;
- Planejar e executar a distribuição de informes publicitários, junto às agências de propaganda, aos meios e veículos de comunicação;
- Controlar e analisar o controle dos contratos de publicidade e propaganda, firmados junto à administração pública.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Órgãos da administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Atendimentos por meio de ofício.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Primeira Etapa: Recebimento de ofício

Segunda Etapa: Análise e produção de peças publicitárias.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Telefones:

- **Gabinete:** (67) 3318-1169
- **Redação:** (67) 3318-1144
- **Coordenadoria de Finanças:** (67) 3318-1172

LEGISLAÇÃO

DECRETO 14.691 de 21/03/2017 – Subseção VII

DECRETO 14.862 de 25/10/2017

EPE

ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

QUEM SOMOS

Ao Escritório de Parcerias Estratégicas, em conjunto com suas Coordenadorias, compete:

I - Formular diretrizes e elaborar os perfis, estudos e diagnósticos para o desenvolvimento da carteira de projetos estratégicos (portfólio) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - Atuar como interlocutor oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, perante os organismos multilaterais e as agências bilaterais de crédito;

III - Estabelecer intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, com entidades representativas da iniciativa privada e com organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira e operacional de interesse do Estado;

IV - Coordenar, operacionalmente, os acordos de empréstimo e de cooperação técnica, para a obtenção de recursos relativos a programas e a projetos de investimentos;

V - Avaliar a performance da carteira de projetos e, se necessário, recomendar medidas que conduzam ao seu melhor desempenho;

VI - Formular diretrizes, elaborar planos e executar atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, bem como aprimorar a arquitetura institucional, para o desenvolvimento de parcerias de longo prazo, e os mecanismos de governança;

VII - Proceder à avaliação geral do Programa Estadual de Parceria Público-Privada, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto e contrato;

VIII - Promover e gerenciar a rede de Parcerias Estratégicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONTATO

Telefones: (67) 3318- 1018

Site oficial: www.segov.ms.gov.br/escritorio-de-parcerias-estrategicas

Endereço: Av. do Poeta, s/nº - Bloco 8 – Parque dos Poderes, CEP: 79.031-350, Campo Grande-MS (Governadoria)

SERVIÇOS OFERECIDOS

EPE.01 - Estruturar projetos de parcerias estratégicas

ELABORADO POR:

Nome: Fabiana Ferreira Saldívar

Matricula: 114330024

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

EPE.01 - Estruturar projetos de parcerias estratégicas

O QUE É ESTE SERVIÇO

- Formulação de diretrizes e elaboração de estudos voltados ao desenvolvimento da carteira de projetos estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Coordenação dos acordos de empréstimo e de cooperação técnica, para a obtenção de recursos relativos a programas e projetos de investimentos;
- Elaboração de planos e execução de atividades operacionais e de coordenação de parcerias estratégicas para o desenvolvimento de infraestrutura.

LEGISLAÇÃO

Decreto Estadual nº 14.691, de 21 de março de 2017.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Setor Privado

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Por enquanto apenas por contato telefônico.

CONSULTORIA LEGISLATIVA

QUEM SOMOS

A Consultoria Legislativa (CONLEG) apresenta sua Carta de Serviços ao Cidadão com informações sobre os principais serviços disponibilizados aos cidadãos.

À CONLEG, órgão diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV/MS), compete recepcionar, fazer triagem, expedir e tramitar documentos do Governador do Estado, além de elaborar despachos e ofícios do Governador do Estado, e proceder à revisão jurídica, linguística e legislativa dos documentos assinados pelo Chefe do Poder Executivo.

Cabe ao órgão, também, assessorar o Governador no relacionamento com a Assembleia Legislativa, com as Câmaras Municipais e com os Municípios de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de zelar pelo cumprimento dos prazos de pronunciamento, de pareceres e de informações prestados.

É competência da Consultoria Legislativa, ainda, elaborar, formatar e revisar os textos das mensagens de projetos de leis, dos vetos e dos decretos normativos, adequando-os à técnica legislativa e à linguagem técnico-oficial, além de realizar o acompanhamento dos projetos de lei que tramitam na Assembleia Legislativa.

Por fim, incumbe à Consultoria Legislativa disponibilizar as leis e os decretos do Chefe do Executivo, bem como as resoluções do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica na internet, e efetuar a sua consolidação.

CONTATO

Site oficial: <http://www.segov.ms.gov.br>

Telefones: (67) 3318-1165 (Gabinete da Consultoria Legislativa)

(67) 3318-1013/1091/1008/ 1080 (Apoio Técnico da Consultoria Legislativa)

Endereço: Avenida do Poeta Manoel de Barros, Bloco 8, 2º andar CEP: 79.031-350, Campo Grande – MS

SERVIÇOS OFERECIDOS

CL.01 - Recepcionar os documentos destinados ao Governador do Estado;

CL.02 - Assessorar o Governador do Estado no relacionamento com a Assembleia Legislativa e com os Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

CL.03 - Elaborar projetos de leis, vetos, decretos normativos e demais atos de competência do Governador do Estado;

CL.04 - Disponibilizar as leis e os decretos normativos do Chefe do Poder Executivo na internet e efetuar a sua consolidação.

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 14.691, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ELABORADO POR:

Nome: Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes

Matrícula: 427189023

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CL.01 - RECEPCIONAR OS DOCUMENTOS DESTINADOS AO GOVERNADOR DO ESTADO

O QUE É ESTE SERVIÇO

O órgão recebe, por meio do encaminhamento do protocolo ou pelo e-DOC, todos os documentos destinados ao Governador do Estado, como por exemplos, os ofícios, as cartas, os requerimentos e as indicações.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos físicos ou digitais.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Os documentos físicos ou digitais são recebidos e guardados, por meio digitais, em pastas do setor.

Etapa 2 – É feita a triagem, para verificar para quais órgãos a demanda será encaminhada.

Etapa 3 – São elaborados os despachos de encaminhamento para os órgãos da Administração realizar providências em relação à demanda, ou elaborados os ofícios-resposta do Governador do Estado

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo entre recepcionar os documentos, elaborar os despachos ou ofícios, colher assinatura do Governador e tramitar é de 2 a 7 dias.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Protocolo físico, no prédio da SEGOV ou por meio do site www.edoc.ms.gov.br (este último, disponível apenas para a Administração Pública)

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Compromisso de analisar detalhadamente cada documento que chega ao Governador do Estado, obedecendo à legislação vigente, bem como de dar celeridade ao encaminhamento para os órgãos responsáveis.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CL.02 - ASSESSORAR O GOVERNADOR NO RELACIONAMENTO COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E COM OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Os deputados estaduais e os vereadores podem encaminhar ao Governador do Estado ou aos Secretários Estaduais requerimentos e indicações, documentos esses que são escritos e devem ser respondidos pelo Poder Executivo.

Os requerimentos são apresentados por deputados ou vereadores, discutidos em sessão, aprovados e encaminhados ao Executivo. Por meio de um requerimento, é possível solicitar a presença de um Secretário de Estado à Casa de Leis, encaminhar moções, bem como solicitar informações que o Poder Legislativo considere importantes. E por meio das indicações os deputados ou vereadores sugerem ao Poder Executivo o cumprimento de medidas de interesse público e de assuntos de iniciativa privativa do Executivo. Além disso, os prefeitos municipais podem realizar o encaminhamento de demandas ao Governador do Estado por meio de ofícios.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Vereadores, Deputados e Prefeitos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos físicos ou digitais.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Os documentos são recebidos e guardados, por meio digitais, em pastas do setor.

Etapa 2 – É feita a triagem, para verificar para quais órgãos a demanda será encaminhada. Todos os requerimentos e indicações são colocados em uma planilha, para controle de respostas. Em razão da relevância das matérias que são apresentadas nos requerimentos, essas respostas têm prioridade sobre as indicações.

Etapa 3 – São encaminhados despachos, por meio de ofícios do Consultor Legislativo, às Secretarias Estaduais, solicitando as respostas às demandas.

Etapa 4 – Após as respostas encaminhadas pelas Secretarias, a Consultoria Legislativa analisa o teor de cada documento e, posteriormente, encaminha-o, por meio de ofício do Secretário da SEGOV, à Assembleia ou Câmaras Municipais.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo entre receber os documentos, elaborar os despachos às Secretarias e encaminhar as respostas à Assembleia, Câmaras Municipais e Municípios, é de até 30 dias.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Protocolo físico, no prédio da SEGOV ou por meio do site www.edoc.ms.gov.br (este último, disponível apenas para a Administração Pública)

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Compromisso de analisar detalhadamente cada documento que chega ao Governador do Estado, obedecendo à legislação vigente, bem como de dar celeridade ao encaminhamento para os órgãos responsáveis e de responder aos órgãos solicitantes.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CL.03 - ELABORAR PROJETOS DE LEIS, VETOS, DECRETOS NORMATIVOS E DEMAIS ATOS DE COMPETÊNCIA DO GOVERNADOR DO ESTADO

O QUE É ESTE SERVIÇO

A Consultoria Legislativa é responsável por elaborar, formatar e revisar os textos das mensagens de projetos de leis, que são encaminhados à Assembleia Legislativa, dos vetos aos Projetos de Lei que são inconstitucionais ou contrários ao interesse público, bem como de realizar a adequação à técnica legislativa e à linguagem técnico-oficial dos decretos normativos e demais atos do Governador do Estado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos físicos.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

- Projeto de Lei

Etapa 1 – As Secretarias Estaduais encaminham as minutas de projeto de lei, e de suas mensagens, à Consultoria Legislativa. É feita a sua revisão jurídica, por meio da Procuradoria-Geral do Estado; bem como sua revisão à técnica legislativa e à linguagem técnico-oficial.

Etapa 2 – A matéria é devolvida para a Secretaria para verificar se concordam com as sugestões de alterações. Após, encaminha-se ao Governador para análise e assinatura.

Etapa 3 – Após a assinatura do Projeto de Lei e de sua mensagem, elas são encaminhadas à Assembleia Legislativa

- Vetos

Etapa 1 – A Assembleia Legislativa encaminha o Projeto de Lei aprovado por meio de um ofício denominado “autógrafo”. Conforme a Constituição Estadual, cabe ao Governador sancionar ou vetar a norma no prazo de 15 dias úteis da chegada desse “autógrafo”.

Etapa 2 – A Consultoria Legislativa consulta à Secretaria Estadual responsável pela matéria disciplinada no projeto de lei, para verificar a conveniência e oportunidade da sanção da norma; além disso, a Procuradoria-Geral do Estado analisa juridicamente se a matéria é ou não constitucional.

Etapa 3 – Caso haja o entendimento de que o Projeto de Lei é inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Governador do Estado veta, por meio de um ofício denominado “mensagem”, por meio do qual estão as razões que justifiquem o seu veto. A referida mensagem é publicada no Diário Oficial e encaminhado à Assembleia Legislativa, podendo os deputados estaduais concordar ou não com o posicionamento do Chefe do Poder Executivo.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Os Projetos de Lei do Poder Executivo, em sua maioria, não têm prazo mínimo para elaboração, dependendo do interesse público quanto ao assunto. Já os vetos devem ser publicados no Diário Oficial em até 15 dias úteis do recebimento do projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Diário Oficial e site da Assembleia Legislativa



COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Compromisso de analisar detalhadamente cada matéria disciplinada nos Projetos de Lei, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo

LEGISLAÇÃO

Além do DECRETO Nº 14.691, DE 21 DE MARÇO DE 2017, também considerar a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CL.04 - DISPONIBILIZAR AS LEIS E OS DECRETOS NORMATIVOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA INTERNET E EFETUAR A SUA CONSOLIDAÇÃO

O QUE É ESTE SERVIÇO

O órgão é responsável por disponibilizar as leis e os decretos normativos, elaborados pelo Poder Executivo na internet (por meio do sítio <http://www.ms.gov.br>, e do link LEGISLAÇÃO), além de efetuar a consolidação das leis estaduais, ou seja, realiza a integração de todas as novas leis pertinentes à determinada matéria em um único diploma legal.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pessoas físicas e jurídica

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Acessar o sítio <http://www.ms.gov.br>, e o link LEGISLAÇÃO.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – A Consultoria Legislativa é quem encaminha as leis e os decretos normativos para publicação no Diário Oficial.

Etapa 2 – Após a sua publicação, ela é inserida no sítio de legislações.

Etapa 3 – Em seguida, é feita a consolidação, ou seja, é colocado tarja nos textos revogados e é indicada legislação que revogou determinada norma.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As leis são colocadas no sítio de legislação e consolidadas no mesmo dia em que são publicadas no Diário Oficial.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Acessar o sítio <http://www.ms.gov.br> e o link LEGISLAÇÃO.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Qualquer dúvida sobre as leis estaduais vigentes em Mato Grosso do Sul, o cidadão pode ligar (67) 3318-1091.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Compromisso de disponibilizar ao cidadão todas as legislações estaduais vigentes no sítio de legislação.

CEDEC/MS

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de MS

QUEM SOMOS

À Defesa Civil, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

- I - Planejar e promover ações de prevenção de desastres naturais, antropogênicos e mistos com maior prevalência no Estado;
- II - Coordenar a atividade estadual de defesa civil, convocando órgãos ou entidades do Governo do Estado para participar da execução de atividades de defesa civil;
- III - Realizar estudos e avaliação de redução de riscos de desastres, atuando na iminência e em circunstâncias de desastres;
- IV - Estabelecer estratégias de prevenção e ou de minimização de danos, de prestação de socorro e assistência a populações afetadas, e de restabelecimento dos cenários atingidos por desastres;
- V - Manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;
- VI - Apresentar relatório anual de suas atividades;
- VII - Elaborar manuais de defesa civil.

CONTATO

Telefones: 3318-1078/1104/1030/1009/1002

Site oficial: www.defesacivil.ms.gov.br

Endereço: Av. do Poeta, s/nº - Bloco VIII – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS (Governadoria)

SERVIÇOS OFERECIDOS

- CEDEC.01 - Responsável pela política de prevenção à desastres no Estado do MS;
- CEDEC.02 - Apoio técnico aos municípios em questões técnicas, relativa em solicitações de Reconhecimento federal;
- CEDEC.03 - Decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no MS;
- CEDEC.04 - Capacitação dos municípios para criação e operacionalização das COMDEC's (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil);
- CEDEC.05 - Ajuda humanitária nos municípios afetados por desastres;
- CEDEC.06 - Fiscalização de transporte de Produtos Perigosos na malha viária Estadual e Federal;
- CEDEC.07 - Logística operacional para o Projeto Rondon (Ministério da Defesa);
- CEDEC.08 - Participação na organização da Caravana da Saúde;
- CEDEC.09 - Responsável pela RECOM (Rede Emergencial de Comunicações) no MS;

CEDEC.10 - Apoio técnico na elaboração de Planos de Trabalhos de Prevenção para os municípios;

CEDEC.11 - Responsável pela política contra incêndio florestal (execução do convênio MJ/SENACOM/FDV Nº 87/2012);

CEDEC.12 - Monitoramento climático para acionamento de Alertas e Alarmes aos municípios;

ELABORADO POR:

Nome: Sandoval Leonardo Junior

Matricula: 4286000-30



DEFESA CIVIL

MATO GROSSO DO SUL

Uma tarefa de todos para todos.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.01 - POLÍTICA DE PREVENÇÃO À DESASTRES NO ESTADO DO MS

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Comunidade e COMDEC's

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Solicitação do curso através de ofício, emitido pelo prefeito do município.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Envio do Ofício

Etapa 2 – Envio da equipe para a referida capacitação

CUSTO DESTES SERVIÇO

Pagamento de diárias para os envolvidos.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

1 semana após o recebimento do ofício.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

Ofícios, site, telefone.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

www.defesacivil.ms.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Site, ofício e telefone

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.02 - APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS EM QUESTÕES TÉCNICAS, RELATIVA EM SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO FEDERAL

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Comunidade e COMDEC's

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Solicitação do curso através de ofício, emitido pelo prefeito do município.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – envio do Ofício

Etapa 2 – envio da equipe para a referida capacitação

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

05 dias após o recebimento do ofício.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Ofícios, site, telefone.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Plataforma digital nacional (S2iD)

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Site, ofício e telefone

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Atendimento com eficácia na elaboração dos referidos documentos.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 12.608/2012

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.03 - DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MS

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Prescritos na Normativa nº 02 de 20/12/2016.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – envio do Ofício

Etapa 2 – elaboração do decreto para envio à Secretaria Nacional de Defesa Civil.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Até 180 dias.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Plataforma digital.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Plataforma digital nacional (S2iD)

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ofício e telefone

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Atendimento imediato com eficácia na elaboração dos referidos documentos.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 12.608/2012

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.04 - CAPACITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMDEC'S (COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL)

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Prescritos na Lei nº 12.608/2012.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – solicitação dos cursos através de Ofício

Etapa 2 – envio da equipe de instrutores ao município solicitante.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Até 15 dias.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site, ofício.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site e redes sociais

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ofício, site e telefone

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Atendimento com eficácia na capacitação dos alunos.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 12.608/2012

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.05 - AJUDA HUMANITÁRIA NOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Prescritos na Lei nº 12.608/2012, decretos.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – reconhecimento Estadual ou Federal dos documentos.

Etapa 2 – envio da equipe operacional para distribuição dos kit's humanitários.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Imediato.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site, ofício.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site e redes sociais

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ofício, site e telefone

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Atendimento imediato.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 12.608/2012

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.06 - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS NA MALHA VIÁRIA ESTADUAL E FEDERAL

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Prescritos no Decreto nº 10.029, de 16/08/2000.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – levantamento das regiões a serem fiscalizadas.

Etapa 2 – envio da equipe operacional para a referida fiscalização.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Através de planejamento.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

Site, ofício.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site e redes sociais

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

site e telefone

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Levantamento de áreas de risco nas malhas viárias.

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 10.029, de 16/08/200

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.07 - LOGÍSTICA OPERACIONAL PARA O PROJETO RONDON (MINISTÉRIO DA DEFESA)

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS e SEGOV/MS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ofícios.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – levantamento das regiões a serem visitadas.

Etapa 2 – deslocamento da equipe operacional para as referidas visitas.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Através de planejamento.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

Site, ofício.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site e redes sociais

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Site, ofício e telefone

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Acompanhamento 24 horas das equipes federais.

LEGISLAÇÃO

Termo de cooperação

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.08 - PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA CARAVANA DA SAÚDE

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS e comunidade

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ofícios.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – levantamento das regiões a serem visitadas.

Etapa 2 – deslocamento da equipe operacional para as referidas visitas.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Através de planejamento.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site, ofício.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site e redes sociais.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Site, ofício e telefone.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Acompanhamento 24 horas das equipes federais.

LEGISLAÇÃO

Termo de cooperação.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.09 - RESPONSÁVEL PELA RECOM (REDE EMERGENCIAL DE COMUNICAÇÕES)

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS – SEJUSP – MUNICÍPIOS DO ESTADO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Termo de cooperação entre a CEDEC e a SES

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – início da Caravana da saúde.

Etapa 2 – Término da mesma.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Durante o período da Caravana da Saúde

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

ofício.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site e redes sociais

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Site, ofício, telefone e redes sociais

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Prestação de serviço à comunidade.

LEGISLAÇÃO

Inexistente

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.10 - APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS DE PREVENÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Plano de Trabalho para Prevenção.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Elaboração do referido Plano.

Etapa 2 – Envio para a Secretaria Nacional de Defesa Civil.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

indeterminado.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Plataforma digital.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site e plataforma digital.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Site, ofício, e plataforma digital.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Apoio técnico para a elaboração do referido documento.

LEGISLAÇÃO

Portaria 624 de 24/11/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.11 - RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA CONTRA INCÊNDIO FLORESTAL (EXECUÇÃO DO CONVÊNIO MJ/SENACOM/FDV Nº 87/2012)

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Municípios do MS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ofício de solicitação de curso.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – recebimento do ofício.

Etapa 2 – Deslocamento da equipe de instrutores.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

10 dias.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Ofício, site.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site, ofício e redes sociais.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Site, ofício, e redes sociais

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Capacitação de novos brigadistas nos municípios.

LEGISLAÇÃO

Convênio MJ/SENACOM/FDD Nº 87/2102

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CEDEC.12 - MONITORAMENTO CLIMÁTICO PARA ACIONAMENTO DE ALERTAS E ALARMES AOS MUNICÍPIOS

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

CEDEC/MS e municípios.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

inexistente.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – recebimento de informações meteorológicas.

Etapa 2 – divulgação para os municípios.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Diariamente.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

Ofício, site, redes sociais

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Disponibilização de dados meteorológicos.